

# LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI: nº 001/2022

**Nº DE REGISTRO: 0765**

**VALIDADE: 10/01/2023**

**Nº DE PROCESSO: 0538/2021**

**DATA DO PROTOCOLO: 17/08/2021**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** no uso de suas atribuições que lhe confere a habilitação para gestão ambiental municipal nº 006/2013 – SEMA, o artigo 6º da RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 237 19/12/1997, o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 288/2009 e a Lei Estadual nº 7.389/2010, concede a Licença ao Empreendimento abaixo discriminado:

**RAZÃO SOCIAL / NOME / EMPREENDIMENTO:** SMC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA (RESIDENCIAL ANGELIN)

**CNPJ:** 14.401.775/0001-83.

**ENDEREÇO:** RODOVIA PA 409, KM 01, S/N

**BAIRRO:** BOSQUE

**MUNICÍPIO:** ABAETETUBA-PA

**CEP:** 68440-000

**PORTE:** ESPECIAL II

**ATIVIDADE LICENCIADA:** INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

**CNAE:** 41.10-7-00

**VALOR AUTORIZADO:** ATH 6 ha.

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:** RODOVIA PA 409, KM 01, S/N, BAIRRO BOSQUE, ABAETETUBA-PA.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Latitude: 1°43'55,86"S / Longitude: 48°51'.14,76"O

## OBSERVAÇÕES:

- Publicar a concessão desta licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução do CONAMA Nº 006/1986, Decreto de Nº 99274/1990 e da Lei Nº 60/2006;
- Acondicionar adequadamente os resíduos gerados pela atividade e disponibilizar para coleta pública;
- Solicitar renovação da licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar esta secretaria se houver quaisquer alterações nas informações que subsidiaram sua vigência;
- Cumprir as Condicionantes e Observações que constam no Anexo I desta Licença, sob pena de suspensão da mesma em caso de descumprimento.

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Abaetetuba/PA, 10 de janeiro de 2022.



**Raphael Thiago Silva Sereni**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 013/2021

## ANEXO I CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Instalação N° 001/2022 requerida, deverá cumprir com as exigências abaixo:

### PRAZO IMEDIATO

1. Comunicar imediatamente a SEMEIA sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
2. Adotar todas as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais.

### PRAZO DE 30 DIAS

3. Apresentar Alvará de Construção, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Aviação;
4. Apresentar a Outorga prévia de Captação de água, expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
5. Apresentar contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos de construção civil (RCC) do empreendimento.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas sanções previstas da Legislação Ambiental vigente.

Abaetetuba/PA, 10 de janeiro de 2022.

---

**Raphael Thiago Silva Sereni**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria n° 013/2021